

LEI MUNICIPAL Nº. 0460/2007.

SÚMULA: IMPLANTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, - COMSEA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 11.346 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu **SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a implantar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Apiacás, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 11.346 de 15.09.2006, com a finalidade de assegurar o direito humano à alimentação adequada, dentro do âmbito municipal.

Art. 2º.- O COMSEA será composto obedecendo os seguintes critérios.

INCISO I – 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público Municipal, afetos a consecução da segurança alimentar e nutricional .

INCISO II – 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil, aprovado na conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

INCISO III - Observadores , incluindo-se representantes dos Conselhos Municipais, ONGS e o Ministério Público Municipal.

§ 1º - O COMSEA será presidido por um de seus integrantes , representante da sociedade civil, indicado pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º .- A atuação dos Conselheiros , efetivos e suplentes no COMSEA será considerado serviço de relevante interesse público e não remunerada.

APIACÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL
AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º.- O COMSEA será regido por Regimento Interno, que será discutido e aprovado em reunião extraordinária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º .- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Apiacás, 26 de março de 2.007.

SILDA KOCHEMBORGER
PREFEITA MUNICIPAL



APIACÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL
AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 036/2007

Encaminhamos às Vossas Excelências, para exame, e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei n.º 036/2007 de nossa iniciativa, que em **SÚMULA: IMPLANTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, - COMSEA- EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 11.346 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A lei Federal 11.346-2006, tem como objetivo a melhoria na saúde alimentar da população, abrangendo todas as Secretarias existentes no Municípios, não só da Educação, mas também na saúde, Ação Social, etc.

Para os Municípios ficou a responsabilidade de criar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, como forma de se organizar e fiscalizar a base alimentar da população, participar das conferências a serem realizadas e tudo que for relacionado ao Programa do Governo Federal com este objetivo.

Certos de que Vossas Excelências irão aprovar por unanimidade o presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

APIACÁS, 26 de MARÇO de 2.007.

SILDA KOCHEMBORGER
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.º 2439/2007

SÚMULA – NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[U1] Comentário:

SILDA KOCHEMBORGER, PREFEITA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI.

DECRETA

Art. 1.º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de Apiacás-MT, as seguintes pessoas e respectivas secretarias:

Secretaria Municipal de Ação Social:

.....Secretaria de Ação Social
..... Assistente Social

Secretaria Municipal de Educação

..... - Secretária Municipal de Educação
..... – Nutricionista

Secretario Municipal de Saúde

..... – Secretário Municipal de Saúde
..... – Enfermeira
..... - Biólogo

Art. 2º .- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, EM.....MARÇO DE
2.007.
SILDA KOCHEMBORGER
PREFEITA MUNICIPAL**

**Observação- PASSAR TODAS AS INFORMAÇÕES P A
SILDA. A CONFERÊNCIA DEVE SER REALIZADO O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL**

**-- LIGAR PARA O CONSEA/MT- (CUIABA) CONSELHO
ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR PARA PEDIR TODAS AS INFORMAÇÕES
NECESSÁRIOS SOBRE A CONFERÊNCIA O QUE DEVE SER DISCUTIDO.**

Fone- 65 – 81218217 Dra Cláudia

9924 9763 – Conselheira Laide Guimarães

613-5339 – Centro Político Administrativo

**66-39031179- Alta Floresta- Falar com Zé Luiz Secretaria
de Educação.**

**OBS.- PARA NÃO ESTRANHAR
CONSEA COM “N” É Estadual
COMSEA COM “M” É MUNICIPAL**

03-07 APIACÁS 1988

APIACÁS



A Nova Era do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

